



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.101/2015

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para receber e o dever de realizar doação de área destinada ao Parque Tecnológico de Mato Grosso e dá providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente doação tem a finalidade de subsidiar a instituição e instalação do Parque Tecnológico de Mato Grosso no Município de Várzea Grande em área de 80.000 m² (oitenta mil metros quadrados), localizada no lugar denominado “Chapéu do Sol”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14 área de 8,0000 hectare (80.000m²) situado no lugar denominado “Chapéu do Sol”, nesta cidade, a ser desmembrada da Matrícula n.º 81.635, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro, destinada para a instalação do Parque Tecnológico de Mato Grosso,

Parágrafo único: A área a ser recebida em doação possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pela coordenada **E 586.088,605 m** e **N 8.277.595,814 m**, situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA E ÁREA DESMEMBRAR (UNEMAT)**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA E ÁREA DESMEMBRAR (UNEMAT)**, com azimuth de **177°04'48"e**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

distância de **400,00 m**, até o vértice **M-02**, de coordenada **E 586.107,473m** e **8.277.196,388 m**; situado no limite com **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**, deste, segue confrontando **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**, com azimute de **239°16'48"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-03**, de coordenada **E 585.912,621 m** e **8.277.081,592 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **357°04'48"** e distância de **400,00 m**, até o vértice **M-04**, de coordenada **E 585.893,749m** e **8.277.481,065 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **59°17'29"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema **UTM Fuso 21S**, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o **DATUM SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção **UTM Fuso 21S, conforme memoria descritivo anexo**.

Art. 3º. As despesas decorrentes do desmembramento e demais atos de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta da empresa doadora, **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.187.487/0001-14.

Art. 4º. Deverá o Poder Executivo Municipal no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Lei, realizar a doação da área recebida ao Governo do Estado de Mato Grosso, desde que seja destinada à instalação do Parque Tecnológico de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 5º. Deverá o Poder Executivo Municipal realizar a doação ao Governo do Estado de Mato Grosso, com as seguintes cláusulas e condições resolutivas:

- I. caberá ao Estado de Mato Grosso, por meio da SECITEC, a elaboração e a execução dos projetos e estudos do conceito com o objetivo de implantar Parque Tecnológico de Mato Grosso, respeitando as normas de uso e ocupação do solo estipuladas na legislação municipal;
- II. o governo do Estado de Mato Grosso deverá manter no mínimo 33% de taxa de ocupação da área, sob pena de reversão da doação;
- III. o prazo para a ocupação é de 10 (dez) anos, sob pena de reversão, podendo ser prorrogado por mais 10(dez) anos, desde que demonstrado a aprovação de projetos e/ou dotações orçamentárias para investimento junto à área doada;
- IV. caso ocorra a reversão da doação somente recairá nas áreas não ocupadas pelo Estado de Mato Grosso, e a reversão será direta à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF nº 04.187.487/0001-14;
- V. havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos e obrigações constantes, ocorrerá à reversão da doação da área, consignando que somente as benfeitorias referentes à finalidade desta Lei serão mantidas, em prol do Governo do Estado de Mato Grosso;
- VI. caberá à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14, a execução da infraestrutura básica para contemplar a 1ª etapa de instalação do Complexo Administrativo e Incubadoras do Parque Tecnológico de Mato Grosso, de acordo com o projeto entregue pelo Estado de Mato Grosso, contemplando, a saber:

a. drenagem;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- b. terraplanagem para a pavimentação;
- c. pavimentação;
- d. rede de água;
- e. rede de esgoto.

Art. 6º. Havendo descumprimento da finalidade da doação, bem como os prazos e obrigações previstas nesta Lei, ocorrerá à reversão da doação da área diretamente à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF n.º 04.187.487/0001-14.

Art. 7º. Fica a Procuradoria Geral do Município responsável pelos trâmites para que se efetive a recebimento e doação da área objeto desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: (DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 81.635)

Município: VÁRZEA GRANDE

Estado: MATO GROSSO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Área (ha): 8,0000 ha

Perímetro (m): 1.200,00 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)

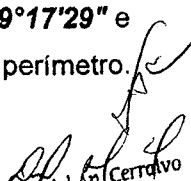
SUL : ÁREA DESDOBRADA "A" DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

LESTE : DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)

OESTE : DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pela coordenada **E 586.088,605 m** e **N 8.277.595,814 m**, situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **177°04'48"** e distância de **400,00 m**, até o vértice **M-02**, de coordenada **E 586.107,473 m** e **8.277.196,388 m**; situado no limite com **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (DESDOBRAMENTO A)**, deste, segue confrontando **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (DESDOBRAMENTO A)** com azimute de **239°16'48"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-03**, de coordenada **E 585.912,621 m** e **8.277.081,592 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **357°04'48"** e distância de **400,00 m**, até o vértice **M-04**, de coordenada **E 585.893,749 m** e **8.277.481,065 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **59°17'29"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-01**, , ponto inicial da descrição deste perímetro.

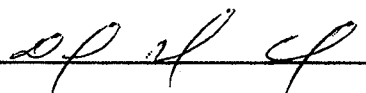

Daniel Ap. Cerrito
Téc. em Geomensura
CREA-MT 020464

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema **UTM Fuso 21S**, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o **DATUM SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção **UTM Fuso 21S**.

Várzea Grande – MT, 03 de Setembro de 2015.

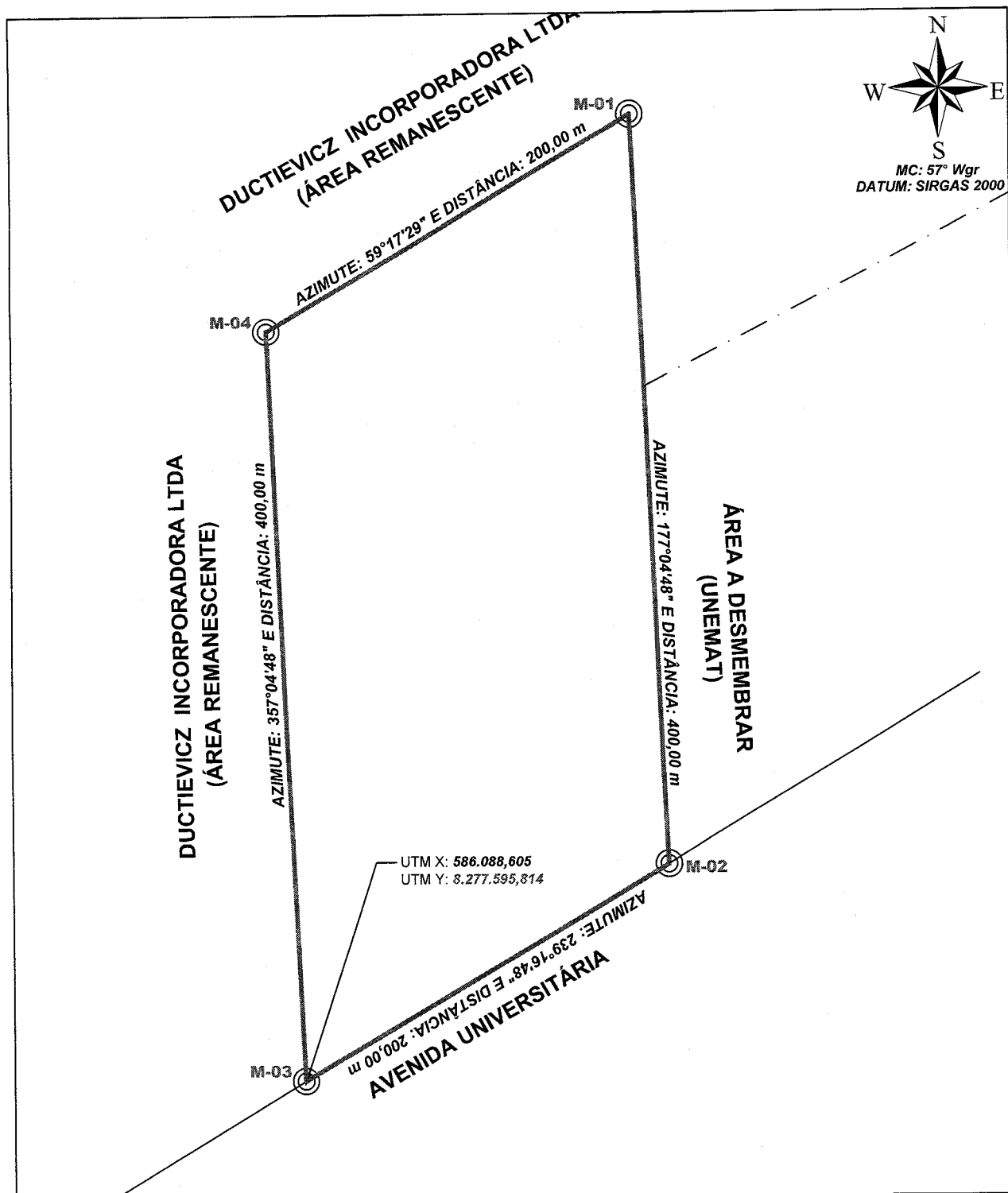


Daniel Ap. Cerralvo
Téc. em Geomensura
CREA-MT 020464



Daniel Aparecido Cerralvo – Téc. Geomensor

CREA: MT020464



CERRALVO GEOTÉCNOLOGIA

*Geoprocessamento- Georreferenciamento - Topografia
 *CAR / LAU
 *Serviços de Licenciamento (LP/LI/LO) na SEMA
 *Serviços para Mineração e DNPM

email: danielcerralvo@hotmail.com
 Vivo: (65) 9946-9235

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DANIEL APARECIDO CERRALVO
 CREA - MT: 020464
 RNP - 120826906-2 / Registro Nacional Profissional
 E35 - registro do INCRA

PROJETO

PLANTA GEORREFERENCIADA

ASSUNTO:

DESMEMBRAMENTO MATRÍCULA 81.635

LOCAL

SESMARIA CHAPÉU DO SOL

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
 PROPRIETÁRIO

ESCALA

1:3.000

ÁREA

80.000 m²

PERÍMETRO

1.200,00 m

DESENHISTA

DANIEL CERRALVO

DATA

15/09/2015

FOLHA

**A4 001
001**

ARQUIVO

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL